

LEI Nº 1813/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal Nº 1782/2015 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1782/2015, passa a ter a seguinte redação:

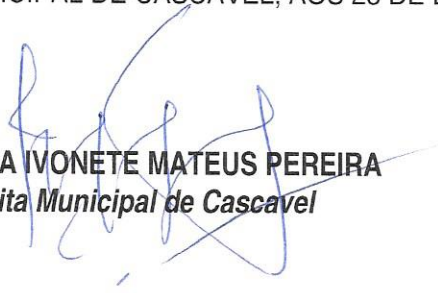
Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão e suas respectivas remunerações, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cascavel, a saber:

Nome dos Cargos	Símbolo	Quantidade	Vecimento R\$	Representação R\$	Total R\$
Diretor de Secretaria	DAS - XI	01	1.000,00	2.500,00	3.500,00
Chefe do Controle Interno	DAS - XII	01	1.000,00	2.300,00	3.300,00
Chefe do Setor de Recursos Humanos	DAS - XIII	01	1.000,00	1.500,00	2.500,00
Assessor das Comissões e da Mesa Diretora	CC - I	02	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Assessor de Recursos Logísticos	CC - II	02	1.000,00	700,00	1.700,00
Assessor de Serviços	CC - III	04	1.000,00	400,00	1.400,00
Presidente da Comissão de Licitação da CMC	DAS - XI	01	1.000,00	2.500,00	3.500,00



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogando o artigo 2º da Lei Municipal Nº 1793/2015 de 07 de agosto de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel